

Prefeitura anuncia pacote de obras

Aproximando-se do encerramento do ano, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora anunciou investimentos de quase R\$ 2 milhões em obras nas áreas educacional, industrial, de infra-estrutura viária e social. Trata-se de um pacote de obras destinado a proporcionar novo impulso ao desenvolvimento do município.

Os investimentos serão totalmente com recursos financeiros do próprio município e a maioria das obras anunciadas já foram iniciadas.

Tudo isso, aliado à abertura de novas ruas e uma avenida, além da revitalização urbana da região central da cidade deverão proporcionar melhor qualidade de vida aos saltopiraporenses e ainda atrair novos investimentos empresariais ao município.

Padarias Comunitárias: A administração municipal já começou a construção de duas padarias comunitárias, uma no Jardim Teixeira e outra na Vila Nhá Cota. As padarias fazem parte do projeto de geração de renda da Diretoria de Assistência Social da Prefeitura.

Com as padarias, as comunidades carentes de cada bairro terão a oportunidade de aprender a fazer os produtos típicos de panificadoras para o consumo familiar e, ainda, obter renda com a venda do excedente.



Obras de fundação na área onde se localizará a escola nova do Jardim América

Área para novo distrito industrial

Com a aquisição de um terreno de 252 mil metros quadrados ao lado do distrito industrial existente, a Prefeitura pretende ampliar o parque industrial de Salto de Pirapora. O objetivo da medida é expandir o desenvolvimento econômico do município e gerar mais empregos à população saltopiraporense. O investimento inicial da Prefeitura, só na compra do terreno, foi de R\$ 250 mil. Outros investimentos deverão ser alocados ao local para dotá-lo da infra-estrutura necessária.



Terreno de 252 mil m² vai receber o novo parque industrial do município

Nova escola de ensino fundamental no América

Na área de educação, já foram iniciados os serviços de terraplenagem em um terreno no Jardim América (foto acima) para a construção de uma escola de ensino fundamental (1ª a 4ª séries). Essa unidade escolar contará com oito salas de aula, biblioteca, sala de leitura, salão de eventos, refeitório, entre outras dependências.

A escola vai atender a demanda por vagas no próprio bairro e nas adjacências.

1ª Caminhada Beneficente



Página 3

Os organizadores do evento logo cedo já aguardavam os participantes

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DESEJA A TODOS
*um feliz Natal e
próspero ano-novo!*



Cemitérios receberam melhorias para o Dia de Finados

Também no dia dos mortos, a Vigilância Sanitária Municipal realizou campanha de conscientização no combate à dengue

No último dia 2 de novembro, Dia de Finados, as famílias que visitaram os cemitérios de Salto de Pirapora puderam além de homenagear seus entes queridos, também perceber uma série de melhorias que a administração municipal providenciou, como pintura, limpeza, jardinagem e um trabalho educativo sobre a dengue nos cemitérios.

A Vigilância Sanitária Mu-

nicipal, com o apoio da Prefeitura montou uma banca com distribuição de panfletos sobre a dengue, para que todos os visitantes tirassem suas dúvidas sobre a doença.

Segundo a Vigilância Sanitária a melhor maneira de evitar a dengue é impedir a reprodução do mosquito, que só coloca seus ovos em água parada e limpa, em todo tipo de recipiente que acumule água.



A Prefeitura providenciou diversas melhorias nos dois cemitérios da cidade



Equipe da vigilância sanitária montou exposição e distribuiu panfletos para orientar os visitantes quanto à dengue

Visa e Cultura participam do 'Dia D' de combate a dengue

No dia 19 de novembro, a Vigilância Sanitária Municipal (Visa) e a Divisão Municipal de Cultura, realizaram na praça da Matriz o "Dia D" de combate ao mosquito da dengue. Durante o evento foram realizadas diversas atividades para ilustrar a necessidade de combater o mosquito transmissor da doença. A Visa também realizou a entrega de panfletos educativos, o evento foi encerrado com apresentação de grupos de axé de Salto de Pirapora.



A vigilância sanitária desenvolveu várias atividades de conscientização

Associação Campeira elegeu 1ª diretoria

A primeira diretoria oficial da Associação Campeira Salto de Pirapora foi eleita no dia 23 de novembro. A eleição aconteceu no Recinto de Exposições e Festas "Antonio Carlos Farrapo" e apenas uma chapa concorreu, recebendo a unanimidade dos votos dos presentes.

A Associação Campeira participa da organização de festividades do gênero em nossa cidade, principalmente da festa de peão de boiadeiro.

A diretoria ficou assim

constituída: presidente, André Bueno de Camargo; vice-presidente, Sidnei Antonio Castanho; 1º secretário, Márcio Pedroso; 2º secretário, Guerino Souza Abreu; 1º tesoureiro, Doraci Nunes; 2º tesoureiro, Marcos Antonio Ramos; 1º diretor Social, Jonas David Haddad; 2º diretor Social, Renato Muzel; diretor de Relações Públicas, João Henrique Xavier; diretor de Patrimônio, Luiz Antonio de Oliveira; diretor cultural, Roque de Barros Leite Filho; diretor esportivo, Marcos Geremias de Barros Leite; orador, Adnilson de Souza. Conselheiros Fiscais efetivos: Marli Aparecida de Campos, José Nilton Pereira Domingues e José Carlos Nunes. Suplentes: Sandro Márcio da Rosa, Luiz E. Tadeu Guido e Guilherme Torres.

Presidente de honra: Fernando Antonio de Oliveira.

EXPEDIENTE

Lei Municipal Nº 1122/2005

Jornalista Responsável

Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Diagramação e Arte: Hélio Ortega Junior

Tiragem desta Edição: 3.000 exemplares

Município de Salto de Pirapora

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro

CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3292-1301

Salto de Pirapora - SP

E-Mail: pmsp_imprensa@hotmail.com

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

Prefeitura e Uirapuru realizaram 1ª Caminhada Beneficente

Salto de Pirapora realizou, no dia 20 de novembro, a 1ª Caminhada Beneficente da cidade. O evento, que foi iniciado na praça do calçadão, foi realizado com o apoio da Divisão Municipal de Esportes (DME) da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, em parceria com o Uirapuru de Sorocaba, com o propósito de arrecadar alimentos não perecíveis para a Casa Áurea dos Velhinhos.

Todos os participantes da caminhada, que aconteceu das 8 da manhã até às 12:30 horas, foram acompanhados por monitores (estudantes de Educação Física da Uirapuru). O evento contou também com uma ambulância da Prefeitura, além de uma tenda onde equipes da Saúde verificavam pressão arterial dos participantes.

Segundo os organizadores, o evento superou as expectativas com o número de participantes, pois além de estarem praticando atividade física que é bom para a saúde também tiveram a oportunidade de promover solidariedade. Todos os alimentos arrecadados após o encerramento da atividade foram encaminhados ao presidente do asilo, que se mostrou



Monitores na chegada ao asilo com os mantimentos



Organizadores entregaram os alimentos à entidade

muito feliz com o apoio da Prefeitura e da Uirapuru. Ele agradeceu todos os envolvidos, em especial aos estudantes Cezar Augusto, Fabiana, Gilson, Luis Fernando, Marcos e Prycilla, além da chefia da DME.

CVC oferece apoio a crianças e adolescentes

O Centro de Valorização da Criança (CVC), de Salto de Pirapora, mantém suas atividades em parceria ao projeto “Espaço Amigo”, do governo estadual. O objetivo geral do CVC é oferecer um programa de ações complementares e de apoio psicossocial e sociofamiliar a crianças e adolescentes na faixa etária dos 7 aos 12 anos. São ações desenvolvidas com enfoque socioeducativo, centradas na arte educação e na educação para valores, visando a criação de vínculos pessoais, sociais e familiares, considerando a criança/adolescente enquanto ser integral e integrado.



Fortalecer as relações pessoais é um dos objetivos do CVC

Objetivos Específicos

Entre os objetivos específicos do CVC, podemos citar: fortalecer as relações pessoais, familiares e sociais; propiciar condições para o acesso, permanência e/ou retorno à escola, contribuindo para o sucesso escolar das crianças e adolescentes; possibilitar o acesso das crianças/adolescentes e respectivas famílias a rede de serviços públicos e privados; realizar ações conjuntas e parcerias com demais serviços ou programas municipais; estaduais; federais e particulares, visando oferecer as crianças e adolescentes e suas famílias, condições propícias para o desenvolvimento social, minimizando ou anulando sua condição de exclusão; desenvolver ações centradas na família, por ser esta o núcleo essencial a constituição de vínculos afetivos importantes, informando e apoiando os pais para desempenharem com competência seu papel de educadores; oferecer atividades coordenadas entre si, atendendo as necessidades e interesses das crianças e adolescentes, de acordo com sexo, faixa etária, condições de vida e grau de desenvolvimento físico e mental.

Ações Propostas

Entre as ações propostas pelo CVC, destacam-se: acompanhamento do desempenho escolar e junto a conselheiros tutelares da criança/adolescente; elaboração de grades de atividades;

Ações socioeducativas com a família; apoio escolar; atividades socioculturais; atividades voltadas à aprendizagem de tecnologias como informática, telecomunicação, etc.; desenvolvimento de habilidades para a vida; iniciação ao esporte; oportunidades de lazer/brincar; atividades externas, visitas a recursos da comunidade; passeios, viagens, eventos, etc.; dinâmicas de grupo; oficinas lúdicas; recursos audiovisuais; reunião de orientação para os pais; visitas domiciliares.

A Prefeitura Municipal INFORMA

NOVOS TELEFONES DO
PÁTIO OPERACIONAL

(15) 3492 - 2621

(15) 3492 - 2089

**Horário de
Funcionamento:**

Das 7 às 11 e das 12 às 17 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

RESUMO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2005

A Comissão permanente de Licitação torna público o Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2005, para AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS (CHASSIS E CARROCERIA) COM 48 LUGARES, RODOVIÁRIO, MOTOR TRAZEIRO, MÍNIMO DE 250 CV, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2005, sendo a entrega dos envelopes às 8:00 horas e a abertura às 8:30hs do mesmo dia. Inscrição no Registro Cadastral(CRC) até o dia 05 de dezembro de 2005. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, junto a C.P.L., A Rua Pedro Aleixo dos Santos nº 75-Centro, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas. Valor do Edital \$ 50,00(cinquenta reais).

Salto de Pirapora, 24 de novembro de 2.005.

Joel David Haddad
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA****5º BIMESTRE DE 2005**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado			
	Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)		33.881.000,00	33.881.000,00	5.646.833,37	6.149.596,72	28.234.166,73	32.445.388,29	1.435.611,71
Tributárias		3.263.000,00	3.263.000,00	543.833,34	461.606,16	2.719.166,70	2.859.889,53	403.110,47
Impostos		3.030.000,00	3.030.000,00	505.000,01	389.545,91	2.525.000,03	2.670.569,98	359.430,02
IPTU		2.000.000,00	2.000.000,00	333.333,34	199.765,33	1.666.666,70	1.716.079,87	283.920,13
ISSQN		600.000,00	600.000,00	100.000,00	113.680,72	500.000,00	538.126,10	61.873,90
ITBI		100.000,00	100.000,00	16.666,67	15.865,85	83.333,33	120.438,38	-20.438,38
IRRF		330.000,00	330.000,00	55.000,00	60.234,01	275.000,00	295.925,63	34.074,37
Taxas		128.000,00	128.000,00	21.333,33	67.682,52	106.666,67	144.271,42	-16.271,42
Contribuição de Melhoria		105.000,00	105.000,00	17.500,00	4.377,73	87.500,00	45.048,13	59.951,87
Contribuições		1.142.000,00	1.142.000,00	190.333,33	515.429,87	951.666,67	2.270.181,62	-1.128.181,62
Patrimoniais		1.859.000,00	1.859.000,00	309.833,33	452.092,89	1.549.166,67	2.000.140,92	-141.140,92
Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços		413.000,00	413.000,00	68.833,33	60.455,65	344.166,67	279.792,72	133.207,28
Transferências Correntes		29.773.000,00	29.773.000,00	4.962.166,70	5.010.484,34	24.810.833,36	26.815.103,99	2.957.896,01
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)		(3.741.000,00)	(3.741.000,00)	(623.500,00)	(618.204,63)	(3.117.500,00)	(3.298.621,10)	442.378,90
Outras Receitas Correntes		1.172.000,00	1.172.000,00	195.333,33	267.732,44	976.666,67	1.518.900,61	-346.900,61
Receitas de Capital (B)		15.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	48.559,40	-33.559,40
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		15.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	8.559,40	6.440,60
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	-40.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)		33.896.000,00	33.896.000,00	5.651.833,37	6.149.596,72	28.244.166,73	32.493.947,69	1.402.052,31
DESPESAS		Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza		Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)		28.102.000,00	28.698.498,15	4.959.818,93	5.599.337,72	26.704.714,42	24.735.677,18	1.993.783,73
Pessoal/Encargos Sociais		12.058.000,00	12.126.000,00	2.568.522,31	2.823.093,22	12.451.543,05	11.900.402,38	-325.543,05
Juros/Encargos da Dívida Interna		160.000,00	160.000,00	18.638,60	18.638,60	110.763,47	110.763,47	49.236,53
Juros/Encargos Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		15.884.000,00	16.412.498,15	2.372.658,02	2.757.605,90	14.142.407,90	12.724.511,33	2.270.090,25
Despesas de Capital (D)		3.889.000,00	3.472.501,85	789.722,45	550.249,05	2.784.478,46	2.008.860,38	688.023,39
Investimentos		3.059.000,00	2.642.501,85	744.051,13	504.577,73	2.132.250,50	1.356.632,42	510.251,35
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		830.000,00	830.000,00	45.671,32	45.671,32	652.227,96	652.227,96	177.772,04
Amortização do Refin. Dív. Mobil.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações		830.000,00	830.000,00	45.671,32	45.671,32	652.227,96	652.227,96	177.772,04
Outras Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)		190.000,00	10.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)		31.991.000,00	32.171.000,00	5.749.541,38	6.149.586,77	29.489.192,88	26.744.537,56	2.681.807,12
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)		1.905.000,00	1.725.000,00	400.055,34	9,95	3.004.754,81	5.749.410,13	

FUNDAÇÃO PÚBLICA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

DE 01 de Agosto de 2005.

PORTARIA Nº 11/2005**"Concede Pensão por morte"**

LÁZARO HENRIQUE DE ANDRADE FILHO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**, Conceder Pensão por Morte, ao Sr. **BENEDITO CAITANO FERRAZ RG. Nº 5.414.582 e CPF 796.157.168-04**, à partir de 31 de Julho de 2.005, em ocasião do falecimento de seu Cônjuge, a Funcionária Pública Municipal Sra. **LAURA DOMINGUES LEANDRO FERRAZ, RG.15.753.477, CPF 045.055.988-29** e, data de nascimento 15/07/1955, lotada na função de Escriturária na Prefeitura de Salto de Pirapora. A concessão da Pensão está nos conformes da Em. Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal Nº 10.887 de 18 de Junho de 2.004 e Lei Municipal 12/01, artigo 59 percebendo uma renda mensal de 100%(cem por cento) dos proventos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 31 de julho de 2.005, revogadas as disposições em contrários.

Lázaro Henrique de Andrade Filho
Presidente

Salto de Pirapora, 01 de Agosto de 2005.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA****5º BIMESTRE DE 2005**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	947.000,00	947.000,00	118.476,37	118.009,37	565.344,22	563.206,07	381.655,78
1	31	Ação Legislativa	947.000,00	947.000,00	118.476,37	118.009,37	565.344,22	563.206,07	381.655,78
4	0	ADMINISTRAÇÃO	4.518.000,00	2.773.903,10	630.501,34	672.931,53	3.197.958,35	2.945.279,30	-424.055,25
4	122	Administração Geral	4.033.000,00	2.320.404,95	554.578,71	586.102,55	2.789.772,97	2.560.855,04	-469.368,02
4	123	Administração Financeira	485.000,00	453.498,15	75.922,63	86.828,98	408.185,38	384.424,26	45.312,77
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.138.000,00	1.765.000,00	286.710,05	203.887,59	1.437.482,75	1.089.678,45	327.517,25
8	241	Assistência ao Idoso	35.000,00	50.000,00	9.000,00	9.000,00	43.865,58	43.865,58	6.134,42
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	258.000,00	232.500,00	35.410,87	39.526,00	201.623,01	182.999,24	30.876,99
8	244	Assistência Comunitária	845.000,00	1.482.500,00	242.299,18	155.361,59	1.191.994,16	862.813,63	290.505,84
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.100.000,00	3.100.000,00	412.993,01	418.991,56	1.957.136,53	1.942.044,73	1.142.863,47
9	272	Previdência do Regime Estatutário	3.100.000,00	3.100.000,00	412.993,01	418.991,56	1.957.136,53	1.942.044,73	1.142.863,47
10	0	SAÚDE	8.476.000,00	8.736.000,00	1.549.988,17	1.818.222,52	8.753.158,32	7.957.313,78	-17.158,32
10	301	Atenção Básica	6.311.000,00	6.446.000,00	1.232.035,11	1.364.323,94	6.496.159,06	6.117.897,84	-50.159,06
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	1.355.000,00	289.452,26	308.058,82	1.330.001,22	1.252.450,59	24.998,78
10	304	Vigilância Sanitária	155.000,00	155.000,00	27.766,86	32.298,50	156.280,61	145.728,47	-1.280,61
10	306	Alimentação e Nutrição	660.000,00	780.000,00	733,94	113.541,26	770.717,43	441.236,88	9.282,57
11	0	TRABALHO	197.000,00	172.000,00	24.842,28	27.626,03	141.711,43	132.242,45	30.288,57
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	197.000,00	172.000,00	24.842,28	27.626,03	141.711,43	132.242,45	30.288,57
12	0	EDUCAÇÃO	5.733.000,00	6.359.096,90	1.444.176,84	1.264.480,71	5.821.910,65	5.127.095,18	537.186,25
12	361	Ensino Fundamental	3.365.000,00	3.900.000,00	993.291,04	740.811,16	3.432.740,17	2.926.277,77	467.259,83
12	363	Ensino Profissional	110.000,00	105.000,00	12.368,75	23.715,25	87.550,64	77.663,14	17.449,36
12	364	Ensino Superior	360.000,00	364.000,00	68.386,55	75.528,57	352.830,58	343.049,41	11.169,42
12	365	Educação Infantil	1.755.000,00	1.857.096,90	349.319,83	403.075,06	1.832.082,97	1.671.657,42	25.013,93
12	367	Educação Especial	143.000,00	133.000,00	20.810,67	21.350,67	116.706,29	108.447,44	16.293,71
13	0	CULTURA	845.000,00	945.000,00	55.260,16	66.561,15	852.151,19	828.958,48	92.848,81
13	392	Difusão Cultural	845.000,00	945.000,00	55.260,16	66.561,15	852.151,19	828.958,48	92.848,81
15	0	URBANISMO	4.156.000,00	4.547.000,00	871.221,35	1.127.467,91	4.271.531,61	3.770.185,90	275.468,39
15	451	Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	920.000,00	254.811,43	442.504,52	917.426,80	587.749,01	2.573,20
15	452	Serviços Urbanos	3.806.000,00	3.627.000,00	616.409,92	684.963,39	3.354.104,81	3.182.436,89	272.895,19
16	0	HABITAÇÃO	150.000,00	18.000,00	12.308,16	10.708,16	12.308,16	10.708,16	5.691,84
16	482	Habitação Urbana	150.000,00	18.000,00	12.308,16	10.708,16	12.308,16	10.708,16	5.691,84
20	0	AGRICULTURA	307.000,00	223.000,00	37.696,80	47.114,81	203.139,11	177.090,53	19.860,89
20	605	Abastecimento	90.000,00	86.000,00	16.539,94	17.530,41	75.499,54	71.277,49	10.500,46
20	606	Extensão Rural	217.000,00	137.000,00	21.156,86	29.584,40	127.639,57	105.813,04	9.360,43
26	0	TRANSPORTE	660.000,00	836.000,00	138.122,39	190.113,00	823.814,90	776.351,26	12.185,10
26	782	Transporte Rodoviário	660.000,00	836.000,00	138.122,39	190.113,00	823.814,90	776.351,26	12.185,10
27	0	DESPORTO E LAZER	482.000,00	467.000,00	70.702,89	86.932,84	435.137,02	408.061,44	31.862,98
27	812	Desporto Comunitário	482.000,00	467.000,00	70.702,89	86.932,84	435.137,02	408.061,44	31.862,98
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.282.000,00	1.282.000,00	96.541,57	96.539,59	1.016.408,64	1.016.321,83	265.591,36
28	843	Serviço da Dívida Interna	990.000,00	990.000,00	64.309,92	64.309,92	762.991,43	762.991,43	227.008,57
28	845	Transferências	292.000,00	292.000,00	32.231,65	32.229,67	253.417,21	253.330,40	38.582,79
		TOTAL	31.991.000,00	32.171.000,00	5.749.541,38	6.149.586,77	29.489.192,88	26.744.537,56	2.681.807,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA****VISITE O NOSSO SITE: www.saltodepirapora.sp.gov.br****AGORA O JORNAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA TAMBÉM ESTÁ NA INTERNET.
ACESSE E CONFIRA!**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF. OUTUBRO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.053.464,47	2.705.677,30	3.381.595,46	2.700.453,84	3.973.359,67	3.166.135,79	3.491.076,28	2.981.573,13	3.052.301,21	3.443.756,32	2.837.622,73	3.131.003,14	37.862.899,34	37.029.251,89	30.995.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	338.896,81	837.631,43	177.764,36	354.440,46	385.170,20	367.917,41	383.987,55	388.448,00	404.091,43	396.284,59	391.814,88	412.360,60	4.839.207,72	4.693.379,20	3.752.000,00
Atarquiás													0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	338.896,81	837.631,43	177.764,36	354.440,46	385.170,20	367.917,41	383.987,55	388.448,00	404.091,43	396.284,59	391.814,88	412.360,60	4.839.207,72	4.693.379,20	3.752.000,00
Empresas Estatais Dependentes													0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.392.361,28	3.543.308,73	3.559.359,82	3.054.894,30	4.358.529,87	3.534.053,20	3.875.063,83	3.320.021,13	3.456.392,64	3.840.020,91	3.224.437,61	3.543.363,74	42.702.107,06	41.724.631,59	34.747.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind. e Fund.													0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Prop. Previdência	68.283,55	190.280,30	4.999,94	71.967,29	69.139,05	70.244,35	77.627,53	76.499,01	76.076,60	76.851,83	77.622,53	82.650,32	951.274,30	927.301,59	832.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	13.968,68	27.937,36	13.968,68	13.968,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.843,40	97.880,76	180.000,00
FUNDEF	145.526,88	80.772,68	125.500,17	106.447,31	129.932,37	122.474,55	117.693,61	136.186,90	120.727,56	137.566,47	112.430,06	126.141,56	1.461.480,12	1.363.938,73	900.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	0,00
Outras													0,00	0,00	0,00
Subtotal	227.781,11	307.990,34	341.481,03	282.383,28	329.071,42	334.718,90	334.321,14	340.685,91	336.804,16	334.418,30	334.052,59	334.002,91	2.482.297,82	2.389.021,08	1.912.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.164.580,17	3.235.318,39	3.217.878,79	2.772.511,02	4.029.458,45	3.203.334,30	3.540.742,69	2.979.335,22	3.119.588,48	3.505.602,61	2.890.385,02	3.209.360,83	40.219.809,24	39.335.610,51	32.835.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Cancelamentos		Baixas		Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
				No Bimestre	No Bimestre	No Bimestre	No Bimestre	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	823.767,04	0,00	0,00	6.357,09	74.335,49	802.948,81	14.461,14	14.461,14
Prefeitura Municipal	822.555,35	0,00	0,00	6.357,09	74.335,49	801.737,12	14.461,14	14.461,14
Órgãos/Entidades	1.211,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,69	0,00	0,00
Fund Públ Prev Func Publ Mun	1.211,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,69	0,00	0,00
TOTAL:	823.767,04	0,00	0,00	6.357,09	74.335,49	802.948,81	14.461,14	14.461,14

DECRETO N.º 5155/2005

De 24 de maio de 2005.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que o dia 26 de maio do corrente ano (quinta-feira), é feriado de Corpus Christi.

DECRETA

Artigo 1º) - Fica considerado ponto facultativo o dia 27 de maio de 2005, sexta-feira, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais, Departamento de Tributação e Tesouraria.

Artigo 2º) - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza e Coleta de Lixo.

Artigo 3º) Os Departamentos de Tributação e Tesouraria funcionarão nos dias 26 (quinta-feira), 27 (sexta-feira), e 28 (sábado), das 8:00 às 17:00 h.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de maio de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Escriturária

Associação Amigos de Bairro Sítio Arco-Íris

Edital de convocação

Pelo presente “Edital de convocação” ficam convocados os senhores proprietários e moradores do Sítio Arco-Íris para que na data e horário e local mencionados reúnam-se em “Assembléia Geral Ordinária” com finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleições da nova diretoria

Data: 11 de dezembro de 2005.

Horário: 10 horas

Local: junto à portaria “Sede”

PORTARIA Nº 13/2005

DE 12 de Setembro de 2005.

“Concede Pensão por morte”

LÁZARO HENRIQUE DE ANDRADE FILHO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Pensão por Morte, a Sra. Rosário Martins Arnóbio RG. Nº 10.339.272-5 e CPF Nº 151.366.358-51, à partir de 12 de Setembro de 2.005, em ocasião do falecimento do seu cônjuge, o Sr. ROBERTO ARNOBIO, RG. Nº 10.138.111-6, CPF. Nº 217.977.738-87 e D. nasc. 08.02.1939, aposentado por este Instituto. A concessão da Pensão está nos conformes da Em. Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal Nº 10.887 de 18 de Junho de 2.004 e Lei Municipal 12/01, artigo 59 percebendo uma renda mensal de 100%(cem por cento) dos proventos, conforme artigo nº 22, inciso VI, da mesma lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de Setembro de 2005.

Lázaro Henrique de Andrade Filho
Presidente

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	330.654,40	1.528.894,19	-1.528.894,19
Contribuições dos Servidores Ativos	955.000,00	955.000,00	160.302,85	681.573,54	273.426,46
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	472,94	2.255,03	2.744,97
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	93,88	446,70	1.553,30
Receitas Patrimoniais	1.495.000,00	1.495.000,00	290.223,75	1.376.679,64	118.320,36
Compensações Previdenciárias	180.000,00	180.000,00	0,00	27.937,36	152.062,64
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	37,70	-37,70
Total	2.637.000,00	2.637.000,00	781.747,82	3.617.824,16	-980.824,16

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.414.260,00	1.414.260,00	178.021,89	875.965,65	178.021,89	875.965,65	538.294,35
Pensionistas	385.830,00	385.830,00	55.687,11	255.126,91	55.687,11	255.126,91	130.703,09
Outros Benefícios	899.910,00	899.910,00	101.356,57	456.248,05	98.906,57	453.808,05	443.661,95
Outras Despesas	287.000,00	287.000,00	24.773,89	138.922,77	27.933,99	135.094,04	148.077,23
Total	2.987.000,00	2.987.000,00	359.839,46	1.726.263,38	360.549,56	1.719.994,65	1.260.736,62

III - RESULTADO	-350.000,00	-350.000,00	421.908,36	1.891.560,78	421.198,26	1.897.829,51	
------------------------	--------------------	--------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	3.842.730,19		Despesas	1.936.943,42
Orçamentárias	2.088.929,97		Orçamentárias pagas	1.719.904,65
Extra-orçamentárias	1.753.800,22		Extra-orçamentárias	217.038,77
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	9.330.811,77		Saldo Atual	11.236.598,54
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	677,53		Bancos Conta Movimento	-405,36
Aplicações Financeiras	9.330.134,24		Aplicações Financeiras	11.237.003,90
Total Geral	13.173.541,96			13.173.541,96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MTG – SP – Movimento Tradicionalista Gaúcho de São Paulo, na pessoa de seu Presidente, Sr. José Carlos de Oliveira, e de seu Diretor Financeiro, Sr. Carlos Roberto Gonzalez, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto do MTG-SP, vem a público

CONVOCAR a todos os Gaúchos, Gaúchas, simpatizantes e amigos da cultura e da tradição gaúcha, bem como todo o povo de bons costumes desta cidade, que estejam interessados na *criação de um CTG - Centro de Tradições Gaúchas* com sede em nossa cidade, para participar de uma reunião, a se realizar às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2005, nas dependências do Recinto de Festas "Antônio Carlos Farrapo", à Rua André Cruconschi, s/nº - Centro - Salto de Pirapora - SP, reunião que ficará sob a responsabilidade do Sr. Edson Alves da Rosa, e seguirá os trâmites determinados pelo Estatuto do MTG – SP, obedecendo à seguinte Ordem do dia:

- Indicação, por maioria simples, para que uma pessoa dentre os presentes presida provisoriamente os trabalhos da mesa;
- Indicação, pela pessoa retro citada, de um secretário, a quem incumbirá redigir a ata da Reunião, que deverá ser aprovada pelos presentes;
- Fundação de um Centro de Tradições Gaúchas no município de Salto de Pirapora – SP;
- Fixação de data para Reunião de eleição da Patronagem, Diretorias e Conselhos, e aprovação dos estatutos da entidade.

A reunião obedecerá às normas estabelecidas pelo Estatuto do MTG – SP, que estará à disposição dos interessados no local, dia e hora da reunião.

Salto de Pirapora, 30 de novembro de 2005.

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
DE SÃO PAULO - MTG - SP

A Prefeitura Municipal INFORMA

A toda a população antes de adquirir um imóvel (casa, terreno, chácara, etc.) verificar no setor de Planejamento se o mesmo encontra-se em situação regular.

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
5º BIMESTRE DE 2005****RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	33.881.000,00	5.646.833,37	28.234.166,73	6.149.596,72	32.445.388,29	27.609.106,92
Receitas de Capital	15.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	48.559,40	100.000,00
Subtotal:	33.896.000,00	5.651.833,37	28.244.166,73	6.149.596,72	32.493.947,69	27.709.106,92
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	410.000,00	68.333,33	341.666,65	433.313,87	1.865.327,83	1.217.625,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	410.000,00	68.333,33	341.666,65	433.313,87	1.865.327,83	1.217.625,31
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	33.486.000,00	5.583.500,04	27.902.500,08	5.716.282,85	30.628.619,86	26.491.481,61

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	28.698.498,15	4.783.083,03	23.418.333,35	5.599.337,72	24.735.677,18	20.692.173,77
(-) Juros e Encargos da Dívida	160.000,00	26.666,67	133.333,35	18.638,60	110.763,47	175.084,08
Subtotal	28.538.498,15	4.756.416,36	23.285.000,00	5.580.699,12	24.624.913,71	20.517.089,69
Despesas de Capital	3.472.501,85	578.750,31	3.240.833,35	550.249,05	2.008.860,38	2.643.482,39
(-) Deduções	830.000,00	138.333,33	691.666,65	45.671,32	652.227,96	835.980,36
Amortização de Dívida	830.000,00	138.333,33	691.666,65	45.671,32	652.227,96	835.980,36
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	2.642.501,85	440.416,98	2.549.166,70	504.577,73	1.356.632,42	1.807.502,03
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	31.181.000,00	5.196.833,33	25.834.166,70	6.085.276,85	25.981.546,13	22.324.591,72
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	2.305.000,00	386.666,71	2.068.333,38	-368.994,00	4.647.073,73	4.166.889,89

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.717.672,01	5.591.522,91	5.521.125,55		
II. Deduções: (*)	10.041.700,24	16.156.365,59	16.001.303,05		
Ativo Disponível	10.864.255,59	16.891.336,00	16.810.608,95		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	822.555,35	734.970,41	809.305,90		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-4.324.028,23	-10.564.842,68	-10.480.177,50		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-4.324.028,23	-10.564.842,68	-10.480.177,50	84.665,18	-6.156.149,27

Decreto Legislativo Nº 005/2005

De 16 de novembro de 2005.

"Concede Título de Cidadã Saltopiraporense a Ilma. Sra. Cristina Quitsau Móra".

PRACÍDIO BARROS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, em conformidade com o artigo 30, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Saltopiraporense a Ilma. Sra. CRISTINA QUITSAU MÓRA, pelos relevantes serviços prestados a este município.**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2005

Pracídio Barros de Oliveira
Presidente

Publicada por afixação no lugar de costume e registrado na Secretaria na data supra.

Márcia Camargo da Silva Tavares
Assessora Legislativa**Entre em contato
com o seu vereador****E-mails dos vereadores da Câmara Municipal**cmsp_adina@yahoo.com.br
cmsp_aguinaldonetinho@yahoo.com.br
cmsp_drdjalma@yahoo.com.br
cmsp_helio@yahoo.com.br
cmsp_izarildo@yahoo.com.br
cmsp_joelzinho@yahoo.com.br
cmsp_pedro@yahoo.com.br
cmsp_pracidio@yahoo.com.br
cmsp_serginho@yahoo.com.br

DECRETO N.º 5145/2005

De 19 de abril de 2005.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica considerado ponto facultativo, o dia 22 de abril de 2005, exclusivamente, aos professores e funcionários das Creches, Centro de Valorização da Criança, Pré-Escolas e Escolas Municipais.

Artigo 2º- Nas demais dependências Municipais o expediente será normal.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de abril de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

URSULA DANIELA PEREIRA DE BRITO
Secretária Geral de Gabinete

DECRETO N.º 5146/2005

De 19 de abril de 2005.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel Público, em caráter precário e a título gratuito e dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 107, § 3º.

DECRETA

Artigo-1º - Outorga a **Permissão de Uso de Imóvel Público a título precário e gratuito**, mediante encargos, do **Bloco A, Módulo 02**, do Galpão Industrial - Incubadora, localizado neste município na Av. Agenor Leme dos Santos, nº 545, Distrito Industrial, para a empresa **PONTEC ELETRO MECÂNICA LTDA-ME**, representada legalmente pelos Sr. DANIEL NAVAS ROMEU, exclusivamente para instalação de uma microempresano ramo de comércio varejista de peças mecânicas de equipamentos industriais e prestação de serviços de assistência técnica e reformas de peças mecânicas de equipamentos industriais.

Artigo 2º - A Permissão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

I. realizar toda a manutenção e conservação do módulo permitido;

II. arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do módulo permitido;

III. arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do do módulo permitido;

IV. arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do módulo permitido;

V. responsabilizar-se pela segurança do local, individualmente ou em parcerias com os demais permissionários, assumindo todos os ônus com a vigilância por eles contratada.

Artigo 3º - O prazo deste contrato de Permissão é de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

Artigo 4º - Fica defeso à contratada vender, locar, ou arrendar o imóvel ou parte dele.

Artigo 5º - Fica ainda expressamente defeso à contratada utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de abril de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

URSULA DANIELA PEREIRA DE BRITO
Secretária Geral de Gabinete

DECRETO N.º 5147/2005

De 20 de abril de 2005.

“Concede homenagem ao funcionário Isidoro Carlos e dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Concede homenagem de honra ao mérito ao funcionário municipal Sr. Isidoro Carlos, pelos bons serviços prestados a municipalidade, desde a data de sua admissão, em 07.07.1983.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de abril de 2005

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

URSULA DANIELA PEREIRA DE BRITO
Secretária Geral de Gabinete

DECRETO N.º 5148/2005

De 26 de abril de 2005.

“Nomeia os integrantes do Conselho Municipal da Educação do Município de Salto de Pirapora”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 936/96, de 06 de dezembro de 1996, e Lei nº 970/98 de 20 de maio de 1998;

DECRETA

Artigo 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal:

I) Um representante da Diretoria Municipal da Educação: Sra. Maria Izabel Rodrigues de Oliveira;

II) Um representante da Câmara Municipal: Exmo. Sr. Pracidio Barros de Oliveira;

III) Um representante das Escolas da Rede Estadual: Sra. Valeria Goretti Quintiliano Santos;

IV) Dois representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

a) Sr. Roberto Correa Barbosa;

b) Sra. Gisele Pasqualim Araújo de Oliveira;

V) Dois representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

a) Sr. Eli Gomes Castanho;

b) Sra. Jamila Carla Benedetti Lima;

VI) Um representante de Pais de Alunos: Joel Alves Sene;

VII) Um representante de Alunos do Município: Srta. Larissa Mariano.

Artigo 2º- Os serviços prestados pelos cidadãos, não serão remunerados, considerados de relevância e “múnus públicos”.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de abril de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

URSULA DANIELA PEREIRA DE BRITO
Secretária Geral de Gabinete

DECRETO Nº 5149/2005

DE 26 de abril de 2005.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 5139/2005 DE 05 DE ABRIL DE 2.005 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**JOEL DAVID HADDAD**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, que o Decreto nº 5139/2005, “Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público Municipal, em caráter precário e a título gratuito”;

Considerando ainda, que o permissionário desocupou o bem público, objeto do Decreto nº 5139/2005,

DECRETA**Artigo 1º** - Revoga o Decreto nº 5139/2005, de 05 de abril de 2.005, em todos os seus termos.**Artigo 2º** - Rescinde o Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público nº 037/2005, datado de 05 de abril de 2.005, tendo em vista que o permissionário desocupou o bem imóvel público, ou seja, o prédio da Escola do Jucurupava, no Bairro do Jucurupava, neste Município.**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por contadas dotações orçamentárias próprias.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de abril de 2.005.

Joel David Haddad
Prefeito MunicipalPublicado em lugar de costume na mesma data
Maria Kelly Nagao Martins Porto
Escriturária**DECRETO N.º 5151/2005**

De 06 de maio de 2005.

“Autoriza a Associação Campeira de Salto de Pirapora, fazer movimentação financeira da XXII Festa do Peão de Boiadeiro e, dá outras providências”.**JOEL DAVID HADDAD**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA****Artigo 1º** - Fica a Associação Campeira de Salto de Pirapora, através dos Senhores Doraci Nunes, RG nº 8.454.486 e Fernando Antonio de Oliveira, RG nº 15.753.436, autorizado abrir conta bancária, junto ao Banco Nossa Caixa S/A, Agência 0442-1, necessária à movimentação financeira da XXII Festa do Peão de Boiadeiro de Salto de Pirapora.**Artigo 2º** - Os cidadãos, retro nomeados, poderão promover todos os atos necessários àquela movimentação de recursos, assinando os cheques e documentos relativos à conta bancária, sempre em conjunto.**Artigo 3º** - Após a realização da conta, referidos membros da Comissão, apresentarão balancete financeiro da Festa e, relatório circunstanciado demonstrativo dos pagamentos, recursos recebidos e saldo final apurado, encerrando-se aquela conta específica, colocando à disposição da Administração Municipal o resultado obtido.**Artigo 4º** - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de maio de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito MunicipalPublicado em lugar de costume e na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Gabinete**DECRETO N.º 5152/2005**

De 06 de maio de 2005.

“Nomeia Comissão de Avaliadores”**JOEL DAVID HADDAD**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e;**DECRETA****Artigo 1º** - Ficam nomeados os Srs. José Durvalino Batista de Almeida, Fernando Antonio de Oliveira, Jonas Elias Marum, Pedro Pereira Domingues e João Henrique de Oliveira, para procederem à avaliação, para fins de procedimento licitatório – leilão, dos seguintes bens móveis de propriedade do Município, sendo eles:**LOTE DISCRIMINAÇÃO****Lote nº 01**

Sucata de Móveis, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos. Conforme relação de bens patrimoniais no Paço Municipal.

Lote nº 02

Sucata de Bens Inservíveis: Máquinas de escritório, computadores, eletrodomésticos, aparelho de som, ferramentas, móveis, etc... Conforme relação de bens patrimoniais no Paço Municipal.

Lote nº 03

Sucata de Ferro. Composto de sucata de ferro em geral, com e sem patrimônio, conforme relação de bens patrimoniais no Paço Municipal.

Lote nº 04

Sucata de Pneu

Lote nº 05

01-Lavadora Alta Pressão fria L-1800 ECO TRIF, adquirido em 06/01/95, cadastrada no patrimônio sob o nº 20/020, no estado em que se encontra.

01-Compressor MAS. 8.1/25 Mono Schulz, adquirido em 14/12/01, cadastrado sob o patrimônio nº 20/31, no estado em que se encontra.

01-Máquina de cortar grama Garthen, adquirido em 18/02/00, cadastrado sob o patrimônio nº 11/059, no estado em que se encontra.

01-Máquina de cortar grama a gasolina MC80 G 3.75HP, adquirida em 18/03/96, cadastrada sob o patrimônio nº 10/082, no estado em que se encontra.

01-Roçadeira Lat. Eletr. Mon Beaver Light 220V., adquirida em 22/05/01, cadastrada sob o patrimônio nº 11/66, no estado em que se encontra.

01-Roçadeira Castor 1 HP 220V., adquirida em 16/01/98, cadastrada sob o patrimônio nº 11/32, no estado em que se encontra.

01-Roçadeira Castor 1 HP 220V., adquirida em 14/02/97, cadastrada sob o patrimônio nº 11/030, no estado em que se encontra.

01-Roçadeira Elétrica Lateral 220V., monofásica, adquirida em 13/02/92, cadastrada sob o patrimônio nº 11/24, no estado em que se encontra.

01-Roçadeira Lat. Eletr. Mon. Beaver Light 220V., adquirida em 22/05/01, cadastrada sob o patrimônio nº 11/67, no estado em que se encontra.

Lote nº 06

06-Caçamba para remoção de entulhos, adquirida em 19/02/98, cadastrada sob o patrimônio nº 11/44 a 11/49, no estado em que se encontra.

01-Caçamba Basculante Mod. 04005 Série S-5 nº 13970/Cap. de Carga 5M3, adquirida em 27/05/83, cadastrada sob o patrimônio nº 08/040, no estado em que se encontra.

01-Tanque para caminhão Pipa 6000 L, no estado em que se encontra.

01-Tanque de Emulsão, no estado em que se encontra.

01-Máquina extrusora de guias e sarjetas, adquirida em 09/03/81, cadastrada sob o patrimônio nº 11/10, no estado em que se encontra.

01-Chassis de trator, no estado em que se encontra.

Lote nº 07

01-Vassourão Mecânico marca CMV, adquirida em 19/06/91, cadastrada sob o patrimônio nº 11/21, no estado em que se encontra.

Lote nº 8

01-Carroceria confeccionada em duralumínio carga seca com capacidade para carga até 4000 Kg., adquirida em 28/07/89, cadastrada sob o patrimônio nº 08/22, no estado em que se encontra.

Lote nº 9

01-Topic – Micro Ônibus, mod. IMP/ASIA Topic, ano/mod. 1998, cor azul, nº chassis: KN2FADZA1WCO80306, Placa BVZ 1349, adquirida em 01/03/2002, cadastrada sob o patrimônio nº 08/159, no estado em que se encontra.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 06 de maio de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito MunicipalPublicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Escriturária

DECRETO Nº 5153/2005

DE 11 de maio de 2005.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INDUSTRIAL – C.A.I. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 712 de 28 de dezembro de 1.989 e, demais cominações legais que versam sobre a instalação de indústrias,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nomeia os senhores JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, JONAS ELIAS MARUN, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSÉ DURVALINO, JOSÉ BENEDITO VIEIRA DE MORAES, para comporem a Comissão de Avaliação Industrial – CAI.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de maio de 2.005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO

Escriturária

DECRETO Nº 5154/2005

De 11 de maio de 2005.

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIADORES”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo-1º - Ficam nomeados os Srs. João Henrique de Oliveira, Fernando Antônio de Oliveira, José Carlos Benedetti Rosa, José Benedito Vieira de Moraes, Jonas Elias Marum, Pedro Pereira Domingues e José Durvalino Batista de Almeida para procederem a avaliação dos imóveis abaixo descritos:

1) Área 5: 6.495,85 metros quadrados

Proprietários: Herdeiros de José Haddad.

Um terreno com área de 6.495,85 metros quadrados, constituído por parte do terreno de propriedade dos Herdeiros de José Haddad, objeto da matrícula nº 12.353 do 2º CRIA de Sorocaba, localizado entre o bairro Jardim Primavera e a Vila Santa Isabel, Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, Comarca de Sorocaba, que apresenta a seguinte descrição de suas medidas e confrontações:

Tem seu início num ponto localizado no fim da Rua Avelino Benedetti Rosa, do qual segue em linha reta na extensão de 22,00 metros; deflete à esquerda e segue em linha curva na extensão de 12,80 metros; segue em linha reta na extensão de 266,40 metros; deflete à esquerda e segue em curva 11,62 metros; segue em reta na extensão de 61,62 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 43,00 metros, confrontando nessas 6 (seis) extensões com o remanescente do lote nº 04, quadra C-6, planta 36, de propriedade dos Herdeiros de José Haddad; deflete à direita e segue na extensão de 15,00 metros, confrontando em 3,70 metros, com o lote nº 05, da quadra C-6, planta nº 36, de propriedade dos Herdeiros de Joaquim Moreira Pedroso e em 11,30 metros, com o lote nº 6, também da quadra C-6, de propriedade dos Herdeiros de José Haddad; deflete à direita e segue na extensão de 49,00 metros; deflete à direita e segue na extensão de 55,06 metros; deflete à esquerda e segue em curva, na extensão de 16,65 metros; segue em reta na extensão de 14,00 metros, confrontando nessas 4(quatro) extensões com remanescente do lote nº 04, quadra C-6, planta nº 36, de propriedade dos Herdeiros de José Haddad; deflete a seguir, à direita e segue em linha reta na extensão de 298,18 metros; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 16,34 metros; daí segue em linha reta na extensão de 41,00 metros, confrontando nessas 3(três) extensões com o remanescente do lote nº 04, quadra C-6, planta nº 36, de propriedade dos Herdeiros de José Haddad; deflete à direita e segue na extensão de 11,00 metros; deflete à direita e segue na extensão de 88,00 metros; deflete à direita e segue na extensão de 4,00 metros, indo ter ao ponto inicial de partida, confrontando nessas 3 (três) extensões com remanescente do lote nº 41, quadra C-6, planta nº 36, de propriedade dos Herdeiros de Lauro Magno César, perfazendo a área de 6.495,85 metros quadrados.

2) Área 6: 263,74 metros quadrados

Proprietários: Herdeiros de José Haddad.

Um terreno com área de 263,74 metros quadrados, constituído por parte do lote 41, quadra C-6, planta 31, sito à Rua Manoel Moreira Farrapo, terreno de propriedade dos Herdeiros de José Haddad, objeto da matrícula nº 12.353 do 2º CRIA de Sorocaba, no Centro de Salto de Pirapora, que apresenta a seguinte descrição de suas medidas e confrontações:

Pela frente, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Manoel Moreira Farrapo; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, medindo 27,10 metros, confronta com a propriedade dos herdeiros de Joaquim Moreira Pedroso; em igual situação, pelo lado esquerdo, medindo 25,70 metros, confronta com a propriedade de Valentim Silveira; e pelos fundos, medindo 11,30 metros, confronta com a área 5, dos mesmos proprietários, ou seja Herdeiros de José Haddad.

3) Área 7: 150,97 metros quadrados

Proprietários: Herdeiros de Joaquim Moreira Pedroso

Um terreno com área de 150,97 metros quadrados, constituído pelo lote 5, quadra C-6, planta 31, sito à Rua Manoel Moreira Farrapo, terreno de propriedade dos Herdeiros de Joaquim Moreira Pedroso, título de domínio nº 221, transcrição 26.276, livro 3T, do 2º CRIA de Sorocaba, no Centro de Salto de Pirapora, que apresenta a seguinte descrição de suas medidas e confrontações:

Pela frente, medindo 5,25 metros, confronta com a Rua Manoel Moreira Farrapo; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, medindo 32,20 metros, confronta com a propriedade de Avelino Antunes Moia; em igual situação, pelo lado esquerdo, medindo 27,10 metros, confronta com a propriedade de Herdeiros de José Haddad; e pelos fundos, medindo 5,10 metros, confronta com os Herdeiros de José Haddad.

4) Área 8: 3.634,28 metros quadrados.

Proprietários: Herdeiros de José Haddad

Um terreno com área de 3.634,28 metros quadrados, constituído por parte do terreno de propriedade dos Herdeiros de José Haddad, objeto da matrícula nº 12.353 do 2º CRIA de Sorocaba, localizado entre o bairro Vila Nhá Cota e o Centro de Salto de Pirapora, que apresenta a seguinte descrição de suas medidas e confrontações:

Tem seu início num ponto localizado no alinhamento da Rua Avelino Benedetti Rosa, ponto comum de divisa entre a área em descrição, a área 4 e a área 8, do qual segue na extensão de 1,56 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 252,55 metros; deflete novamente à esquerda e segue em curva na extensão de 4,91 metros, num raio de curvatura de 11,50 metros, confrontando nessas três extensões com o terreno remanescente dos Herdeiros de José Haddad; deflete à direita e segue na extensão de 14,00 metros, confrontando com a Rua Maria Francisca dos Santos Marcello, da Vila Nhá Cota, antiga Rua 07; deflete à direita e segue em curva na extensão de 10,90 metros, num raio de curvatura de 25,50 metros; daí segue em reta na extensão de 244,92 metros; deflete esquerda e segue em curva na extensão de 4,30 metros, num raio de curvatura de 9,00 metros, confrontando nessas tres extensões com o terreno remanescente dos Herdeiros de José Haddad; deflete a seguir, também à direita e segue na extensão de 16,53 metros, indo atingir ao ponto inicial de partida, confrontando com a Área 4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, perfazendo a área de 3.634,28 metros quadrados.

Parágrafo Único – A Planta e os Memoriais Descritivos dos imóveis a serem avaliados, fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - As atribuições e os serviços prestados pelos nobres cidadãos, aqui nomeados, independem de remuneração e são considerados “*munus público*”.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de maio de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao M. Porto

Escriturária

PSF do Paulistano realiza trabalho em grupo para hipertensos e diabéticos

O Programa Saúde da Família (PSF) do jardim Paulistano vem realizando mensalmente o grupo de hipertensos e diabetes, nos bairros: Capavinha, Itinga, Cachoeira, Jucurupava e Parque do Pirapora, onde são atendidas em média 200 pacientes por mês.

O trabalho é desenvolvido por uma equipe de multiprofissionais, onde são discutidos assuntos relacionados ao tratamento, como dietas, exercícios, estilo de vida, medicamentos e complicações do tratamento inadequado.

O PSF do Paulistano realiza um trabalho constante de



Profissionais de saúde e pacientes realizam atividades em grupo

conscientização junto à população, e assim estabelecendo

uma relação de amizade com os pacientes.

Conselho Tutelar reuniu-se com diretores de escolas

O Conselho Tutelar de Salto de Pirapora realizou recentemente reunião com os diretores

de escolas para tratar do assunto "A Educação, a Escola e o Conselho Tutelar".



Diretores das escolas e conselheiros durante a reunião

A reunião que aconteceu na sede do Conselho Tutelar serviu para esclarecer dúvidas mais freqüentes, como quais são as obrigações do Estado, quais ocorrências devem ser denunciadas ao conselho tutelar, que procedimentos a direção das escolas devem tomar quando alunos estão portando armas e praticando atos de vandalismo, entre outros.

Os diretores classificaram a reunião como proveitosa no sentido de esclarecer as dúvidas mais freqüentes e elogiaram o trabalho dos conselheiros.

Escola João Fernandes parabeniza alunos destaques do 3º bimestre



Os alunos da unidade escolar que se destacaram no bimestre

A EMEIF "João Fernandes de Andrade" parabeniza os alunos em destaque referente ao 3º bimestre do ano letivo de 2005. A seleção desses nomes se deu tendo como referencia para esse bimestre: perseverança e capricho com o material escolar, bem como agenda de avaliações e tarefas escolares. A equipe pedagógica parabeniza a participação efetiva dos pais na vida escolar, o que com

certeza contribui para o sucesso de seus filhos.

Destaques: Jenifer de Oliveira, Felipe, Alexia, Camila, Joslaine, Karen, Jéssica, Pâmela, Maiara, Vitória, Jean, Alan Brito, Letícia, Luiz Fernando, Leanderson, Isaque, Tainá Silva, Ana Lúcia, Ralicia, Ana Keren, Franciane, Lais, Sândi, Natalia Marques, Alex, Olga, Lalleska, Sara Caroline, Igor e Sofia.

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Justiça Eleitoral, através do Juízo da 294ª Zona Eleitoral, expediu a Portaria Nº 08/2005, determinando a desativação do posto de atendimento ao eleitor em Salto de Pirapora.

De acordo com a portaria, os eleitores da nossa cidade deverão dirigir-se ao Cartório Eleitoral em Sorocaba.

Centro Comunitário será recuperado e concluído

Depois de vinte e cinco anos de completo abandono, o centro comunitário do Jardim Avenida, na região do Campo Largo, cuja construção começou no início da década de 1970, vai ser recuperado e concluído no governo municipal atual. O investimento nessa obra será de R\$ 228 mil.

Com o centro comunitário entregue à população, o Campo Largo deverá ser contemplado ainda com o projeto "Padaria Comunitária".



O investimento na recuperação do centro comunitário será de R\$ 228 mil

VARZEANO 2005

Pela terceira fase do Campeonato Municipal de Futebol, o Varzeano 2005, seguem mais três jogos no próximo domingo, dia 4 de dezembro.

Com esses confrontos e ainda com aqueles realizados domingo passado, serão definidos os quatro semifinalistas da competição.

Nessa fase, todos os jogos vão acontecer no Estádio Municipal "Jair Alves dos Santos".

9h30 - Adimax FC x América FC

13h30 - Jucurupava/Sta. Zilda x Moura Metais

15h30 - Ponte Preta/R. Almodovar x AA Portal